



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 04/2016, de 19 de maio de 2016.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará de 23 de maio de 2016.**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”,

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2016, por ocasião dos festejos dos 62 (sessenta e dois) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – JOSÉ EDILMAR NORÕES COELHO, RADIALISTA, ADVOGADO E JORNALISTA, MEMBRO DA ACADEMIA CEARENSE DE LITERATURA E JORNALISMO (*in memoriam*);

II – FRANCISCO EUNIVALDO PIRES PEREIRA, JORNALISTA E EX-SERVIDOR DESTA CORTE DE CONTAS (*in memoriam*)

III – ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA, EX-DEPUTADO ESTADUAL E EX-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ;

IV – TÂNIA MARIA CRUZ WERTON VERAS, MÉDICA, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 19 de maio de 2016.